



13.044
Valide aqui
este documento

CNM: 087262.2.0013044-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular



MATRÍCULA Nº

13.044

Data:

28 de setembro de 2020

Ficha:

1

IMÓVEL: Fazenda Monte Azul - Parte 3, desmembrada do lote nº 21, 22, 30, 30-A, 31, 31/A e 38, unificação dos lotes nºs 21, 22, 30, 30-A, 31 e 31/A, estes da subdivisão dos lotes nºs 36, 37 e 38, todos da Gleba nº 1, do Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 356,8289 hectares, com os seguintes limites, medidas e confrontações: "Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas. Perímetro (m): 8.990,91 m. Azimutes: Azimutes geodésicos sendo que a descrição da parcela segue a seguinte ordem: **Vértice:** Código, Longitude, Latitude e Altitude. **Segmento Vante:** Código, Azimute Distância e Confrontações: AMD-M-3319 -53°41'03,448" -23°23'55,055" 307,19; AMD-M-3308 148°13' 63,63 CNS: 08.726-2 | Mat. 2604, 2614 e 2705 | Lotes rural nº 33 e 33/A, 32-A e 32; AMD-M-3308 -53°41'02,268" -23°23'56,813" 309,151; AMD-M-1596 149°33' 1127,59 CNS: 08.726-2 | Mat. 415 e 417 | LOTE Nº 34 , 34/A e 34-B GLEBA PORTO CAMARGO; AMD-M-1596 -53°40'42,146" -23°24'28,411" 254,462; AMD-P-9257 154°05' 21,95 CNS: 08.726-2 | Mat. 415 e 417 | Lotes rural nº 34 , 34/A e 34-B GLEBA PORTOCAMARGO; AMD-P-9257 -53°40'41,809" -23°24'29,053" 252,851; AMD-P-9258 189°32' 16,27 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9258 -53°40'41,904" -23°24'29,574" 253,333; AMD-P-9259 171°10' 23,52 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9259 -53°40'41,777" -23°24'30,330" 253,249; AMD-P-9260 196°00' 59,51 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9260 -53°40'42,355" -23°24'32,189" 252,802; AMD-P-9261 244°18' 45,01 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9261 -53°40'43,783" -23°24'32,823" 252,943; AMD-P-9262 186°05' 22,84 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9262 -53°40'43,868" -23°24'33,561" 252,876; AMD-P-9263 272°52' 41,26 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9263 -53°40'45,320" -23°24'33,494" 252,5; AMD-P-9264 289°26' 112,18 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9264 -53°40'49,046" -23°24'32,281" 252,329; AMD-P-9265 200°55' 17,25 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9265 -53°40'49,263" -23°24'32,805" 250,362; AMD-P-9266 231°43' 39,59 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9266 -53°40'50,357" -23°24'33,602" 251,124; AMD-P-9267 203°40' 21,4 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9267 -53°40'50,660" -23°24'34,239" 251,237; AMD-P-9268 189°55' 29,46 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9268 -53°40'50,839" -23°24'35,182" 252,695; AMD-P-9269 183°34' 31,07 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9269 -53°40'50,907" -23°24'36,190" 250,005; AMD-P-9270 198°37' 21,83 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9270 -53°40'51,152" -23°24'36,863" 251,867; AMD-P-9271 185°42' 48,79 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9271 -53°40'51,323" -23°24'38,441" 250,172; AMD-P-9272 231°33' 33,27 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9272 -53°40'52,241" -23°24'39,113" 250,852; AMD-P-9273 161°32' 24,17 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9273 -53°40'51,972" -23°24'39,858" 249,579; AMD-P-9274 209°50' 22,66 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9274 -53°40'52,369" -23°24'40,497" 252,069; AMD-P-9275 149°15' 8,17 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9275 -53°40'52,221" -23°24'40,725" 250,881; AMD-P-9276 184°45' 73,76 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9276 -53°40'52,437" -23°24'43,115" 250,82; AMD-P-9277 201°59' 19,59 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9277 -53°40'52,695" -23°24'43,705" 250,983; AMD-P-9278 217°16' 21,86 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9278 -53°40'53,161" -23°24'44,271" 247,786; AMD-P-9279 194°43' 17,15 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9279 -53°40'53,315" -23°24'44,810" 247,181; AMD-P-9280 194°07' 12,73 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9280 -53°40'53,424" -23°24'45,211" 249,715; AMD-P-9281 202°59' 57,17 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9281 -53°40'54,211" -23°24'46,922" 250,403; AMD-P-9282 189°24' 13,02 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9282 -53°40'54,286" -23°24'47,339" 250,917; AMD-P-9283 205°14' 24,57 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9283 -53°40'54,655" -23°24'48,062" 248,235; AMD-P-9284 223°14' 31,81 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9284 -53°40'55,423" -23°24'48,815" 248,438; AMD-P-9285 194°43' 6,35 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9285 -53°40'55,480" -23°24'49,015" 246,728; AMD-P-9286 239°29' 39,62 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9286 -53°40'56,682" -23°24'49,668" 246,533; AMD-P-9287 206°32' 15,67 ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9287 -53°40'56,928" -23°24'50,124" 248,732; AMD-P-9288 243°01' 20,54

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LWRFM-225KG-BKMFL-LFBSR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

CNM: 087262.2.0013044-08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LWRFM-225KG-BKMFL-LFBSR>

ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9288	-53°40'57,573"	-23°24'50,427"	248,223;	AMD-P-9289	254°18'	33,05
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9289	-53°40'58,694"	-23°24'50,717"	248,522;	AMD-P-9290	263°36'	37,06
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9290	-53°40'59,991"	-23°24'50,851"	245,235;	AMD-P-9291	279°21'	33,23
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9291	-53°41'01,146"	-23°24'50,676"	246,662;	AMD-P-9292	291°28'	21,55
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9292	-53°41'01,852"	-23°24'50,419"	246,019;	AMD-P-9293	325°30'	15,86
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9293	-53°41'02,168"	-23°24'49,994"	246,679;	AMD-P-9294	300°51'	12,23
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9294	-53°41'02,538"	-23°24'49,790"	245,923;	AMD-P-9295	319°56'	16,34
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9295	-53°41'02,909"	-23°24'49,384"	246,755;	AMD-P-9296	299°58'	45,81
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9296	-53°41'04,306"	-23°24'48,640"	246,305;	AMD-P-9297	256°57'	15,49
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9297	-53°41'04,838"	-23°24'48,754"	246,084;	AMD-P-9298	197°29'	24,21
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9298	-53°41'05,094"	-23°24'49,504"	245,266;	AMD-P-9299	256°09'	52,78
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9299	-53°41'06,899"	-23°24'49,915"	246,085;	AMD-P-9300	262°34'	19,35
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9300	-53°41'07,575"	-23°24'49,996"	244,936;	AMD-P-9301	254°26'	17,47
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9301	-53°41'08,168"	-23°24'50,148"	242,996;	AMD-P-9302	246°03'	35,38
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9302	-53°41'09,307"	-23°24'50,615"	243,065;	AMD-P-9303	258°52'	53,58
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9303	-53°41'11,159"	-23°24'50,951"	244,209;	AMD-P-9304	237°00'	46,83
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9304	-53°41'12,542"	-23°24'51,780"	243,887;	AMD-P-9305	283°13'	27,58
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9305	-53°41'13,487"	-23°24'51,575"	244,107;	AMD-P-9306	207°47'	61,6
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9306	-53°41'14,499"	-23°24'53,347"	244,911;	AMD-P-9307	149°18'	38,36
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9307	-53°41'13,810"	-23°24'54,419"	244,32;	AMD-P-9308	197°22'	50,2
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9308	-53°41'14,338"	-23°24'55,976"	241,666;	AMD-P-9309	230°46'	87,01
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9309	-53°41'16,712"	-23°24'57,764"	242,981;	AMD-P-9310	218°44'	70,03
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9310	-53°41'18,255"	-23°24'59,540"	243,349;	AMD-P-9311	258°43'	65,61
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9311	-53°41'20,521"	-23°24'59,957"	243,478;	AMD-P-9312	267°52'	26,52
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9312	-53°41'21,455"	-23°24'59,989"	243,383;	AMD-P-9313	231°50'	31,95
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9313	-53°41'22,340"	-23°25'00,630"	242,471;	AMD-P-9314	255°37'	43,8
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9314	-53°41'23,834"	-23°25'00,984"	242,427;	AMD-P-9315	217°56'	46,01
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9315	-53°41'24,830"	-23°25'02,163"	242,791;	AMD-P-9316	220°08'	32,67
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9316	-53°41'25,572"	-23°25'02,975"	242,807;	AMD-P-9317	222°31'	46,71
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9317	-53°41'26,684"	-23°25'04,094"	242,642;	AMD-P-9318	286°51'	56,61
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9318	-53°41'28,592"	-23°25'03,560"	241,609;	AMD-P-9319	250°42'	50,06
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9319	-53°41'30,256"	-23°25'04,098"	242,746;	AMD-P-9320	211°15'	47,4
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9320	-53°41'31,123"	-23°25'05,415"	241,804;	AMD-P-9321	238°55'	64,46
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9321	-53°41'33,067"	-23°25'06,496"	242,492;	AMD-P-9322	213°07'	112,36
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9322	-53°41'35,230"	-23°25'09,555"	241,314;	AMD-P-9323	256°14'	12,73
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9323	-53°41'35,665"	-23°25'09,653"	241,35;	AMD-P-9324	278°28'	11,03
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9324	-53°41'36,049"	-23°25'09,600"	241,518;	AMD-P-9325	211°18'	16,0
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9325	-53°41'36,342"	-23°25'10,045"	241,33;	AMD-P-9326	262°56'	38,28
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9326	-53°41'37,680"	-23°25'10,198"	242,285;	AMD-P-9327	228°08'	33,35
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9327	-53°41'38,555"	-23°25'10,921"	242,048;	AMD-P-9328	253°13'	74,46
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9328	-53°41'41,066"	-23°25'11,619"	240,833;	AMD-P-9329	267°57'	53,67
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9329	-53°41'42,955"	-23°25'11,681"	240,721;	AMD-P-9330	286°52'	69,64
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9330	-53°41'45,302"	-23°25'11,024"	240,51;	AMD-P-9331	301°34'	20,1
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9331	-53°41'45,906"	-23°25'10,682"	240,569;	AMD-P-9332	274°23'	59,08
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9332	-53°41'47,981"	-23°25'10,535"	240,234;	AMD-P-9333	202°12'	19,3
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9333	-53°41'48,237"	-23°25'11,115"	239,837;	AMD-P-9334	268°50'	32,31
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9334	-53°41'49,375"	-23°25'11,137"	238,437;	AMD-P-9335	313°28'	29,88
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9335	-53°41'50,139"	-23°25'10,468"	239,185;	AMD-P-9336	271°31'	87,21

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



13.044
Valide aqui
este documento

CNM: 087262.2.0013044-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular



MATRÍCULA Nº **13.044** Data: **28 de setembro de 2020** Ficha: **2**

ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9336 -53°41'53,210" -23°25'10,393" 239,162; AMD-P-9337 232°57' 27,35
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9337 -53°41'53,979" -23°25'10,929" 239,652; AMD-P-9338 252°47' 24,78
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9338 -53°41'54,812" -23°25'11,167" 239,365; AMD-P-9339 278°02' 51,6
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9339 -53°41'56,612" -23°25'10,933" 238,743; AMD-P-9340 242°30' 41,92
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9340 -53°41'57,922" -23°25'11,561" 238,641; AMD-P-9341 297°06' 31,02
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9341 -53°41'58,894" -23°25'11,102" 238,16; AMD-P-9342 261°41' 54,71
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9342 -53°42'00,801" -23°25'11,359" 238,059; AMD-P-9343 283°48' 70,54
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9343 -53°42'03,214" -23°25'10,812" 237,865; AMD-P-9344 200°55' 29,57
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9344 -53°42'03,586" -23°25'11,709" 237,285; AMD-P-9345 261°36' 97,26
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9345 -53°42'06,975" -23°25'12,171" 236,646; AMD-P-9346 222°31' 32,71
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9346 -53°42'07,754" -23°25'12,955" 236,663; AMD-P-9347 253°14' 19,94
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9347 -53°42'08,427" -23°25'13,141" 237,19; AMD-P-9348 339°01' 19,96
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9348 -53°42'08,679" -23°25'12,536" 236,619; AMD-P-9349 290°01' 31,59
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9349 -53°42'09,724" -23°25'12,184" 236,154; AMD-P-9350 260°38' 43,87
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9350 -53°42'11,249" -23°25'12,416" 236,116; AMD-P-9351 237°17' 11,67
ÁGUA DO NOVE; AMD-P-9351 -53°42'11,594" -23°25'12,621" 236,033; AMD-P-9352 298°45' 21,71
RIO DO VEADO; AMD-P-9352 -53°42'12,265" -23°25'12,282" 236,041; AMD-P-9353 302°40' 13,2 RIO
DO VEADO; AMD-P-9353 -53°42'12,656" -23°25'12,050" 238,403; AMD-P-9354 278°29' 86,9 RIO DO
VEADO; AMD-P-9354 -53°42'15,683" -23°25'11,633" 235,59; AMD-P-9355 303°32' 34,22 RIO DO
VEADO; AMD-P-9355 -53°42'16,688" -23°25'11,018" 235,127; AMD-P-9356 330°53' 38,28 RIO DO
VEADO; AMD-P-9356 -53°42'17,344" -23°25'09,931" 236,18; AMD-P-9357 307°32' 25,13 RIO DO
VEADO; AMD-P-9357 -53°42'18,046" -23°25'09,433" 237,756; AMD-P-9358 264°56' 23,4 RIO DO
VEADO; AMD-P-9358 -53°42'18,867" -23°25'09,500" 237,457; AMD-P-9359 211°17' 39,51 RIO DO
VEADO; AMD-P-9359 -53°42'19,590" -23°25'10,598" 237,366; AMD-P-9360 157°27' 47,76 RIO DO
VEADO; AMD-P-9360 -53°42'18,945" -23°25'12,032" 236,359; AMD-P-9361 103°00' 55,28 RIO DO
VEADO; AMD-P-9361 -53°42'17,048" -23°25'12,436" 238,925; AMD-P-9362 142°25' 17,01 RIO DO
VEADO; AMD-P-9362 -53°42'16,683" -23°25'12,874" 238,177; AMD-P-9363 219°41' 24,2 RIO DO
VEADO; AMD-P-9363 -53°42'17,227" -23°25'13,479" 238,022; AMD-P-9364 260°12' 20,56 RIO DO
VEADO; AMD-P-9364 -53°42'17,941" -23°25'13,593" 238,125; AMD-P-9365 295°49' 110,25 RIO DO
VEADO; AMD-P-9365 -53°42'21,436" -23°25'12,032" 236,501; AMD-P-9366 315°53' 61,55 RIO DO
VEADO; AMD-P-9366 -53°42'22,945" -23°25'10,596" 237,132; AMD-P-9367 02°16' 45,45 RIO DO
VEADO; AMD-P-9367 -53°42'22,882" -23°25'09,120" 235,751; AMD-P-9368 339°07' 128,53 RIO DO
VEADO; AMD-P-9368 -53°42'24,495" -23°25'05,216" 235,662; AMD-P-9369 07°19' 67,51 RIO DO
VEADO; AMD-P-9369 -53°42'24,192" -23°25'03,040" 235,455; AMD-P-9370 31°14' 20,39 RIO DO
VEADO; AMD-P-9370 -53°42'23,820" -23°25'02,473" 234,522; AMD-P-9371 69°43' 31,27 RIO DO
VEADO; AMD-P-9371 -53°42'22,787" -23°25'02,121" 236,04; AMD-P-9372 34°40' 28,33 RIO DO
VEADO; AMD-P-9372 -53°42'22,219" -23°25'01,364" 235,547; AMD-P-9373 335°45' 23,52 RIO DO
VEADO; AMD-P-9373 -53°42'22,559" -23°25'00,667" 234,546; AMD-P-9374 296°46' 62,38 RIO DO
VEADO; AMD-P-9374 -53°42'24,520" -23°24'59,753" 234,355; AMD-P-9375 05°32' 11,54 RIO DO
VEADO; AMD-P-9375 -53°42'24,481" -23°24'59,380" 234,882; AMD-P-9376 34°41' 29,74 RIO DO
VEADO; AMD-P-9376 -53°42'23,885" -23°24'58,585" 234,689; AMD-P-9377 335°05' 41,59 RIO DO
VEADO; AMD-P-9377 -53°42'24,502" -23°24'57,359" 234,796; AMD-P-9378 19°22' 14,26 RIO DO
VEADO; AMD-P-9378 -53°42'24,335" -23°24'56,921" 235,293; AMD-P-9379 39°09' 60,78 RIO DO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LWRFM-225KG-BKMFL-LFBSR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



VEADO; AMD-P-9379 -53°42'22,983" -23°24'55,389" 234,244; AMD-P-9380 326°31' 21,62 RIO DO VEADO; AMD-P-9380 -53°42'23,403" -23°24'54,803" 236,227; AMD-V-115001 300°24' 12,46 RIO DO VEADO; AMD-V-115001 -53°42'23,782" -23°24'54,598" 236,18; AMD-M-3307 49°36' 254,86 CNS: 08.726-2 | Mat. 8.331 | PARTE - 2; AMD-M-3307 -53°42'16,945" -23°24'49,230" 260,19; AMD-M-3306 49°36' 80,63 CNS: 08.726-2 | Mat. 8.331 | PARTE - 2; AMD-M-3306 -53°42'14,782" -23°24'47,532" 263,96; AMD-M-3305 48°15' 72,13 CNS: 08.726-2 | Mat. 8.331 | PARTE - 2; AMD-M-3305 -53°42'12,887" -23°24'45,971" 267,15; AMD-M-3304 48°36' 1803,17 CNS: 08.726-2 | Mat. 8.331 | PARTE - 2; AMD-M-3304 -53°41'25,241" -23°24'07,220" 321,97; AMD-M-3303 151°07' 63,37 CNS: 08.726-2 | Mat. 8.331 | PARTE - 2; AMD-M-3303 -53°41'24,163" -23°24'09,024" 316,85; AMD-M-3302 53°57' 424,5 CNS: 08.726-2 | Mat. 8.331 | PARTE - 2; AMD-M-3302 -53°41'12,076" -23°24'00,905" 334,09; AMD-M-3319 53°41' 303,99 CNS: 08.726-2 | Mat. 8.331 | PARTE - 2." Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). **CERTIFICAÇÃO: 731de656-9cc5-44cf-ac19-a3480de6b6a6.** Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, o INCRA certificou que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, na data da certificação, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 12/05/2020 15:09 horas. **CIR nº 718.076.018.597-7.** Denominação do imóvel: Fazenda Monte Azul e Estrela. Área total: 2.682,0610 ha. Classificação fundiária: Grande Propriedade Produtiva. Localização: Estrada Alto Paraíso a Porto Figueira km 18 a direita. Módulo Rural (ha): 40,0000. Nº Módulos Rurais: 50,00. Módulo Fiscal (ha): 22,0000. Nº Módulos Fiscais: 121,9119. FMP (ha): 2,00. **NIRF 1.091.316-5. PROPRIETÁRIA: LUPUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 08.803.719/0001-72,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Vila Alta/Porto Figueira, zona rural, no município de Alto Paraíso, Estado do Paraná. **Registro anterior: Matrícula nº 8.331, de 27/09/2012, deste Ofício.** Dou fé. Icaraima, 28 de setembro de 2020. *[Assinatura]* Oficial.

AV-1-M-13044 - Prenotado sob nº 27059 no livro nº 1, às 15:18 horas, em 28 de agosto de 2020. **Reserva Legal:** Consoante averbação nº 2, da matrícula originária de nº 8.331, deste Ofício, procedo a presente para constar que, pelo Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Reserva Permanente, Restauração e Conservação de Área de Reserva Legal, SISLEG nº 1.033.710-3, de 30/04/2004, celebrado pela proprietária e o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Escritório Regional de Umuarama, a proprietária por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição, face ao regime de utilização limitada, sobre uma a **área de 293,9880 hectares**, correspondendo a 20,00% da área total de 1.469,9400 hectares. A proprietária se compromete no mesmo termo a restaurar **240,6754 hectares**, de Reserva Legal, conforme cronograma constante do termo. **Demais condições:** As constantes da averbação. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 11,58. FADEP 5% = R\$ 0,57. ISSON 5% = R\$ 0,57. FUNREJUS 25% = R\$ 2,89. Dou fé. Icaraima, 28 de setembro de 2020. *[Assinatura]* Oficial.

AV-2-M-13044 - Prenotado sob nº 27059 no livro nº 1, às 15:18 horas, em 28 de agosto de 2020. **CAR:** Consoante averbação nº 4 da matrícula originária nº 8.331, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula acha-se **registrado** junto ao **CAR** sob nº **PR-4109906-35143A85D81D43C3BCA8DD713E34CD85.** **Nome do Imóvel Rural:** Fazenda Lupus V (M. Azul). **Município:** Icaraima-PR. **Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:** Latitude: 23°23'59,92" S. Longitude: 53°41'57,47" O. **Área total (ha) do Imóvel Rural:** 1.416,1883. **Módulos Fiscais:** 64,38. **ÁREAS DECLARADAS (em hectares)**

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	1.416,1883	Área Consolidada	1.227,0990
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	179,6080
Área Líquida do Imóvel	1.416,1883	Reserva Legal	
APP/Uso Restrito		Área de Reserva Legal	179,6080



13.044
Valide aqui
este documento

CNM: 087262.2.0013044-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular



[Assinatura]

MATRÍCULA Nº **13.044** Data: **28 de setembro de 2020** Ficha: **3**

Área de Preservação Permanente	69,3302	Área de Uso Restrito	0,0000
Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 11,58. FADEP 5% = R\$ 0,57. ISSQN 5% = R\$ 0,57. FUNREJUS 25% = R\$ 2,89. Dou fé. Icaraíma, 28 de setembro de 2020. <i>[Assinatura]</i> Oficial.			

AV-3-M-13044 - Prenotado sob nº 27059 no livro nº 1, às 15:18 horas, em 28 de agosto de 2020.

Ratificação: Nos termos da averbação nº 6, da matrícula originária nº 8.331, procedo a presente para constar que, por força da Lei Federal nº 13.178, de 22/10/2015, a UNIÃO FEDERAL, reconheceu a transferência de domínio efetuada pelo Estado do Paraná, referente à área total do imóvel que deu origem à presente matrícula. Demais condições: As constantes do título. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 11,58. FADEP 5% = R\$ 0,57. ISSQN 5% = R\$ 0,57. FUNREJUS 25% = R\$ 2,89. Dou fé. Icaraíma, 28 de setembro de 2020. *[Assinatura]* Oficial.

R-4-M-13044 - Prenotado sob nº 27178 no livro nº 1, às 09:41 horas, em 28 de setembro de 2020.

Compra e Venda: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 181/185, livro N-43, em 05/02/2020, no Serviço Notarial de Alto Paraíso, comarca de Xambrê, Estado do Paraná, procedo o presente para constar que LUPUS AGROPECUÁRIA LTDA, já qualificada e na forma representada, **vendeu** a totalidade do imóvel desta matrícula para **MATHEUS BORDONAL GOMIERO**, CPF nº 271.244.908-80, CI/RG nº 28.123.431-0-SSP-SP, capaz, gerente, casado em 08/04/2017, pelo regime da separação de bens, com ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMIERO, CPF nº 091.271.179-52, CI/RG nº 12.874.386-3-SSP-PR, psicóloga, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Jaime Gazzi, nº 2099, Portal das Águas, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. **Valor:** R\$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil reais), pagos integralmente. Demais condições: As constantes do título. FUNREJUS no valor de R\$ 5.891,58, recolhido conforme guia nº 14000000005474281-7. Consultada a CNIB com resultado Positivo, cujo registro está consubstanciado na decisão prolatada no Processo ATSum 0010130-51.2020.5.03.0095, pela Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Jessica Grazielle Andrade Martins, da Vara do Trabalho de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais. ITBI no valor de R\$ 112.661,62, incidente sobre o valor de R\$ 5.633.081,04, atribuídos pela Fazenda Pública Municipal, recolhido conforme guias nºs 44 e 223/2020. Selo de Autenticidade apostado na certidão do registro deste título. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 832,21. FADEP 5% = R\$ 41,61. ISSQN 5% = R\$ 41,61. Dou fé. Icaraíma, 29 de setembro de 2020. *[Assinatura]* Oficial.

R-5-M-13044 - Prenotado sob nº 27452 no livro nº 1, às 16:42 horas, em 27 de novembro de 2020.

Alienação Fiduciária: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Limite de Crédito - Agro/BNDES nº 2392601, emitida em Icaraíma, Estado do Paraná, em 27/11/2020, procedo o presente para constar que em garantia do pagamento da dívida decorrente do título, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações entabuladas, o imóvel desta matrícula foi **alienado fiduciariamente**. **Credor:** BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. **Emitente Devedor:** MATHEUS BORDONAL GOMIERO, CPF nº 271.244.908-80. **Valor Total do Limite:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Prazo de Vigência do Limite:** 10. **Vencimento do Limite:** 27 de novembro de 2030. **Encargos:** Taxa Efetiva, 0.800% ao mês - 1,00% ao ano / 1,32% ao mês - 17% ao ano. **Modalidade:** Crédito Rural (recursos obrigatórios e livres) - custeio agrícola / custeio pecuário / investimento agrícola / investimento pecuário - BNDES - Finame / Finame materiais / Moderfrota / Pronamp / Moderinfra / PCA / Moderagro / Inovagro / Prodecoop / PCA / ABC. **Valor da Garantia:** R\$ 8.458.100,00. Demais condições: As constantes do título. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LWRFM-225KG-BKMFL-LFBSR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



0185725CVAA00000000025209. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 121,59 FUNDEP 5% = R\$ 6,07. ISSQN 5% = R\$ 6,07. Dou fé. Icaraíma, 09 de dezembro de 2020. Escrevente.

AV-6-M-13044 - Prenotado sob nº 27797 no livro nº 1, às 16:02 horas, em 08 de março de 2021. **Indisponibilidade de Bens:** Nos termos do Ofício nº 32/2021, de 05/03/2021, expedido no Processo nº 0002444-03.2021.8.08.0024, de Execução de Título Extrajudicial, em tramite pela 4ª Vara Cível da comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, procedo a presente para constar que por decisão nos autos supra, foi decretada a **indisponibilidade de bens do proprietário MATHEUS BORDONAL GOMIERO**. Demais condições: As constantes do título FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei nº 12.604/99. Selo Funarpen: 0185725AVAA00000000353216. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 136,71. FUNDEP 5% = R\$ 6,83. ISSQN 5% = R\$ 6,83. FUNREJUS 25% = R\$ 34,17. Dou fé. Icaraíma, 08 de março de 2021. Escrevente.

AV-7-M-13044 - Prenotado sob nº 28485 no livro nº 1, às 09:42 horas, em 30 de agosto de 2021. **Levantamento de Indisponibilidade:** Nos termos do Ofício Judicial nº 62/2021, de 27/08/2021, expedido no Processo nº 0002444-03.2021.8.08.0024, de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, assinado pelo MMº Juiz de Direito Dr Mauricio Camatta Rangel, procedo a presente para constar o **levantamento da indisponibilidade, averbada sob nº 6**, nesta matrícula. Selo Funarpen: 0572L.wGDfL.tYnVg-9jMKU.sJ95h. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 13,02. FUNDEP 5% = R\$ 0,65. ISSQN 5% = R\$ 0,65. FUNREJUS 25% = R\$ 3,25. Dou fé. Icaraíma, 02 de setembro de 2021. Escrevente.

AV-8-M-13044 - Prenotado sob nº 28518 no livro nº 1, às 15:02 horas, em 10 de setembro de 2021. **Aditivo:** Consoante Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, emitido em 09/09/2021, procedo a presente para constar que a Cédula objeto deste registro, foi **ADITADA** no seguinte: **I** – Majoração do Limite estabelecido da cédula: Fica Majorado o valor total do limite estabelecido, o qual a partir da data de emissão do aditivo, passará corresponder a R\$ 6.250.000,00. **II** - Em virtude da majoração do limite previsto supra, fica alterado o percentual da cédula, de modo que o percentual da garantia em relação ao principal passará a corresponder a 135%. Demais condições: As constantes do aditivo, que fica uma via arquivada. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei nº 12.604/99. Selo Funarpen: 0572L.wGDfL.rYgVg-9jxwU.sJ95J. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 68,35. FUNDEP 5% = R\$ 3,41. ISSQN 5% = R\$ 3,41. Dou fé. Icaraíma, 13 de setembro de 2021. Escrevente.

AV-9-M-13044 - Prenotado sob nº 28920 no livro nº 1, às 15:04 horas, em 03 de dezembro de 2021. **Alteração do CIR:** Consoante requerimento de 01/12/2021, devidamente instruído com cópia de documento comprobatório, procedo a presente para constar que face à unificação cadastral junto ao INCRA, o imóvel desta matrícula passou a ter o seguinte cadastro naquele órgão: **CIR nº 951.102.913.189-6. Denominação do imóvel:** Fazenda Monte Azul. **Área total:** 1.403,2935 ha. **Classificação fundiária:** Grande Propriedade Produtiva. **Localização:** MATR 13042, 13043, 13044, 13045, 13046, 8329, 8330, NC PTO CAM. **Módulo Rural (ha):** 26,5207. **Nº Módulos Rurais:** 4636. **Módulo Fiscal (ha):** 22,0000. **Nº Módulos Fiscais:** 63,7861. **FMP (ha):** 2,00. Selo Funarpen: F572V.hUqPY.MJtsI-RRQCe.J4t4V. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 136,71. FUNDEP 5% = R\$ 6,83. ISSQN 5% = R\$ 6,83. FUNREJUS 25% = R\$ 34,17. Dou fé. Icaraíma, 16 de dezembro de 2021. Escrevente.

AV-10-M-13044 - Prenotado sob nº 29740 no livro nº 1, às 14:37 horas, em 14 de junho de 2022. **Penhor:** De ofício, e consubstanciado na Medida Provisória nº 1.085, de 27/12/2021, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula é localização de bens apenados, registrados sob nº 5.688, Livro 3, de Registro Auxiliar, neste Ofício. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen: F572V.hUqPY.MJtsI-RRQCe.J4t4V. Emolumentos: isento. Dou fé. Icaraíma, 15 de junho de 2022. Escrevente.

AV-11-M-13044 - Prenotado sob nº 29741 no livro nº 1, às 14:46 horas, em 14 de junho de 2022.



13.044
Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular



CNM: 087262.2.0013044-08

MATRÍCULA Nº

13.044

Data:

28 de setembro de 2020

Ficha:

4

Penhor: De ofício, e consubstanciado na Medida Provisória nº 1.085, de 27/12/2021, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula é localização de bens apenados, registrados sob nº 5.689, Livro 3, de Registro Auxiliar, neste Ofício. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen: F572J hUgPY.MJTsl-RRHJY.J4t4k. Emolumentos: isento. Dou fé. Icaraíma, 15 de junho de 2022. Escrevente

AV-12-M-13044 - Prenotado sob nº 31146 no livro nº 1, às 09:56 horas, em 11 de maio de 2023.
Penhor: De ofício, e consubstanciado na Lei Federal nº 14.382/2022, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula é localização de bens apenados, registrados sob nº 5.803, Livro 3, de Registro Auxiliar, neste Ofício. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen: SFR11DjntP.mN4Ha-PCvJD.F572q. Emolumentos: isento. Dou fé. Icaraíma, 15 de maio de 2023. Agente Delegada.

AV-13-M-13044 - Prenotado sob nº 32191 no livro nº 1, às 16:00 horas, em 01 de fevereiro de 2024.
Baixa da Alienação Fiduciária: Consoante Aditamento a Cédula de Crédito Bancário - Limite de Crédito - Agro/BNDES nº 2392601, de 30/01/2024, assinado por procuradores do Credor, BANCO BRADESCO S.A, instruído com cópia de documento procuratório, procedo a presente para constar que, face à liberação de garantias, fica **cancelada** a alienação fiduciária registrada sob nº 5, nesta matrícula. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen: SFR12.z5wEv.3IzYy-4M9aq.F572q. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 174,51. FUNDEP 5% = R\$ 8,72. ISSQN 5% = R\$ 8,72. Dou fé. Icaraíma 05 de fevereiro de 2024. Agente Delegada.

AV-14-M-13044 - Prenotado sob nº 32263 no livro nº 1, às 16:45 horas, em 26 de fevereiro de 2024.
Baixa: Consoante Autorização para Baixa de Registro, de 06/03/2024, assinado por procurador do Credor, BANCO DO BRASIL S.A, instruído com cópia de documento procuratório, procedo a **baixa do penhor averbado sob nº 10, nesta matrícula.** FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen: SFR12.45Fvv.s6P9x-4ThGn.F571q. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 87,25. FUNDEP 5% = R\$ 4,36. ISSQN 5% = R\$ 4,36. FUNREJUS 25% = R\$ 21,81. Dou fé. Icaraíma, 12 de março de 2024. Agente Delegada.

AV-15-M-13044 - Prenotado sob nº 32263 no livro nº 1, às 16:45 horas, em 26 de fevereiro de 2024.
Baixa: Consoante Autorização para Baixa de Registro, de 06/03/2024, assinado por procurador do Credor, BANCO DO BRASIL S.A, instruído com cópia de documento procuratório, procedo a **baixa do penhor averbado sob nº 11, nesta matrícula.** FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen: SFR12.45Zvv.s6P9x-vTPGn.F571q. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 87,25. FUNDEP 5% = R\$ 4,36. ISSQN 5% = R\$ 4,36. FUNREJUS 25% = R\$ 21,81. Dou fé. Icaraíma, 12 de março de 2024. Agente Delegada.

R-16-M-13044 - Prenotado sob nº 32654 no livro nº 1, às 16:04 horas, em 04 de junho de 2024.
Hipoteca Judicial: Consoante Ofício de 22/05/2024, expedido na ATOrd nº 0000233-21.2011.5.09.0653, em trâmite pela Vara do Trabalho de Arapongas, Estado do Paraná, procedo o presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi instituída **Hipoteca Judicial. Reclamante:** Marco Antonio de Sousa, CPF nº 535.348.759-15. **Reclamado:** Nutriara Alimentos Ltda, CNPJ nº 03.267.162/0001-89, e outros (6). **Arrematante:** Matheus Bordonal Gomiero, CPF nº 271.244.908-80. **Valor total:** R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Demais condições: As constantes do título. Selo Funarpen:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LWRFM-225KG-BKMFL-LFBSR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 087262.2.0013044-08

SFRI2.VJ65P.4xzs8-olZ4L.F571q. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 597,21. FUNDEP 5% = R\$ 29,86. ISSQN 5% = R\$ 29,86. FUNREJUS 25% = R\$ 149,30. Dou fé. Icaraíma, 25 de junho de 2024.
Substituta Legal.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **13.044**, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia.
Expedida às **15:13** horas. Dou fé.
Icaraíma, **15 de setembro de 2026**.

Claudia Cristiane Jedliczka
Agente delegada

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei 13.708/2018 (LGPD).

EMOLUMENTOS
139,17 VRC - R\$ 38,55
FUNARPEN R\$ 8,00
FUNREJUS R\$ 9,64
ISS: R\$ 1,93
FUNDEP: R\$ 1,93
Buscas: R\$ 4,11
TOTAL R\$ 64,16

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
**SFRI2.55kNv.NGfMJ-
rqsZC.F571p**
Consulte os dados do selo em
consulta.funarpen.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LWRFM-225KG-BKMFL-LFBSR>